



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.769, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a inclusão de nova ação de governo no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022; e abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2022, e dá outras providências”.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº Lei 1.886/2022, de 23 de março de 2022;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, a nova ação de governo denominada **“AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA”**, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Artigo 2º - Fica aberto o Crédito Especial no Orçamento de 2022, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza da Despesa abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
02.07.27.812.0008.1.XXX	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00	5

Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo 2º deste Decreto, será coberto por repasse de recurso financeiro da União, por intermédio do Ministério da Cidadania.

Artigo 4º - Fica aberto o Crédito Especial no Orçamento de 2022, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza da Despesa abaixo:

M



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
02.07.27.812.0008.1.XXX	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00	1
02.07.27.812.0008.1.XXX	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00	1

Artigo 5º - Os créditos de que tratam o artigo 4º deste Decreto serão cobertos pelo superávit financeiro de exercícios anteriores.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito de que trata os Artigos 2º e 4º acima através de Decreto, até o limite dos valores produzidos por aplicações financeiras deste recurso específico.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 23 de março de 2022.


SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Departamento de Administração


ANTONIO WAISS
Diretor do Departamento de Administração